

Tribunal reforça segurança para julgar

Com a firme determinação de seu presidente, ministro Francisco Rezek, de não permitir manifestações do público, e com um esquema de segurança reforçado, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) julga hoje, a partir das 18h30, o pedido de registro da candidatura de Sílvio Santos (PMB) à eleição presidencial. O pedido recebeu 17 impugnações, entre as quais a da Procuradoria Geral Eleitoral, a do PDT de Leonel Brizola e a do PRN de Fernando Collor de Mello.

A sessão será pública e poderá ser assistida por 72 pessoas — capacidade do plenário do Tribunal. Algumas poltronas serão reservadas para os advogados e para os jornalistas credenciados. Não será permitida a presença de pessoas no sanguão defronte ao plenário. Os profis-

sionais da imprensa que não são setORIZADOS no TSE trabalharão no Salão Vermelho do Tribunal, de onde se poderá acompanhar a sessão pelo sistema de som. O acesso de fotografos e cinegrafistas ao plenário será limitado.

Do lado de fora do TSE, haverá policiamento ostensivo; a Polícia Militar foi convocada, diante da expectativa de que grande número de pessoas vá ao TSE acompanhar a sessão.

O pedido de registro da candidatura de Sílvio Santos terá de ser julgado de uma só vez, conforme estabelecem as regras eleitorais. Assim que o processo for chamado a julgamento pelo ministro Rezek, o relator, ministro Villas Boas, fará o relatório — que incluirá o pedido de registro e as impugnações apresenta-

das. Em seguida, será dada a palavra aos advogados das partes — o PMB e os partidos impugnantes — que estiverem presentes, além do procurador-geral eleitoral, Aristides Junqueira Alvarenga, que também impugnou o pedido.

Após a manifestação das partes, o relator anunciará o seu voto. Rezek, então, tomará os votos dos demais ministros, anunciará o resultado e suspenderá a sessão para que seja lavrada a resolução. Quando a sessão for reaberta, a decisão será lida e publicada. A partir desse momento, começa a contar o prazo de três dias para eventual recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal (STF). Depois, começa o prazo de três dias para as contra-razões.

(Páginas 4 e 5)